



**PORTARIA Nº 0145/2025 de 13 de março de 2025.**

**EMENTA** – Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de discente, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, apresentado pela Coordenação do Curso de Administração à Presidência da Autarquia, em desfavor de dois discentes, sendo um do curso de Administração e um do curso de Direito, em detrimento da conduta desabonadora praticada contra uma docente do Curso de Administração durante o exercício de suas funções na data de 05 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, o disposto Lei Municipal nº 3445/2006 que dispõe sobre a organização da Autarquia, com fulcro no art. 106, Capítulo III, que trata do Regime Disciplinar do Corpo Discente;

CONSIDERANDO, ainda o disposto na Lei Estadual nº 6.123/68 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotada pelo Município de Garanhuns por força da Lei Municipal nº 2.836/1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores: **João Carlos Pintos de Barros, mat. 11223**, Professor; **Virgínia Spinassé de Melo, mat. 427-1**, Professora; **Astrogildo Leite Gomes, mat. 242-1**, Auxiliar Administrativo, para constituírem à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais condutas inadequadas ao estabelecido nas normas supracitadas.

**Art. 2º** - Designar para a Presidência da referida Comissão, o servidor **João Carlos Pinto Barros mat. 11223**, Professor, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

  
ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO  
Presidente da AESGA